



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 11/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.005885/2018-13

DOCUMENTO SEI Nº 0203553

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 DE 25/09/2008, e a Orientação Normativa/SGP/MPOG nº 04, de 04/07/2014 e Portaria IFRO nº 1.094/2016 torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado Seleção de Estagiários para atender a necessidade do *Campus Ji-Paraná* INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA de acordo com as definições deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria nº 72/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2018, visando à seleção de estagiários para o *Campus Ji-Paraná*.

1.2. Poderão participar do processo seletivo somente estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio e nas graduações ofertadas pelo *Campus Ji-Paraná* do IFRO e com frequência efetiva.

1.2.1. Os candidatos deverão ter idade, mínima, de dezesseis anos.

1.3. O Processo Seletivo contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada no Departamento de Extensão - DEPEX, na sala 05 do *Campus Ji-Paraná* do IFRO

#### 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

##### 2.1. DOS REQUISITOS:

##### 2.1.1. - ENSINO MÉDIO

| CÓDIGO DE VAGA | TURMA                                                           | CARGA HORÁRIA | PRAZO DO ESTÁGIO | VAGAS | EXIGÊNCIA                                       |
|----------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|------------------|-------|-------------------------------------------------|
| 1              | Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio - 3º e 4º anos     | 200 horas     | 4 meses          | 5     | Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso. |
| 2              | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 3º e 4º anos | 200 horas     | 4 meses          | 5     | Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso. |
| 3              | Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio - 4º ano         | 400 horas     | 6 meses          | 2     | Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso. |
| 4              | Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio - 3º ano         | 200 horas     | 4 meses          | 2     | Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso. |

##### 2.1.2. – ENSINO SUPERIOR

| CÓDIGO DE VAGA | TURMA                                                   | CARGA HORÁRIA | PRAZO DO ESTÁGIO | VAGAS | EXIGÊNCIA                                       |
|----------------|---------------------------------------------------------|---------------|------------------|-------|-------------------------------------------------|
| 5              | Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 100 horas     | 3 meses          | 3     | Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso. |

|   |                                      |           |         |   |                                       |
|---|--------------------------------------|-----------|---------|---|---------------------------------------|
| 6 | Licenciatura em Química - 5º período | 80 horas  | 2 meses | 1 | Cursando o Estágio Supervisionado I   |
| 7 | Licenciatura em Química - 6º período | 80 horas  | 2 meses | 1 | Cursando o Estágio Supervisionado II  |
| 8 | Licenciatura em Química - 7º período | 80 horas  | 2 meses | 1 | Cursando o Estágio Supervisionado III |
| 9 | Licenciatura em Química - 8º período | 160 horas | 4 meses | 1 | Cursando o Estágio Supervisionado IV  |

2.2. O percentual de 10% da vaga total ofertada será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, sendo necessário preencher a Autodeclaração presente no Anexo III.

2.3. DO ESTÁGIO: O estagiário terá exercício na unidade para o qual concorreu, de acordo com a carga horária definida no item 2.1.1 e 2.1.2, desenvolvendo as atividades nos períodos diurno, vespertino e/ou noturno, de acordo com o horário de funcionamento da unidade desde que compatível com o horário escolar.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas gratuitamente no período de **02 a 05 de abril de 2018**.

3.2. Para tanto o candidato deverá preencher o formulário disponível no link: <https://goo.gl/forms/LeIhor3OQLjBG0UJ2>.

3.2.1. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada.

3.3. As inscrições deferidas serão publicadas no mural interno do *Campus* Ji Paraná do IFRO e no portal do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)) no dia **06 de abril de 2018**.

### 4. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

4.1. O estágio poderá ser prorrogado em acordo com a Coordenação de Curso, mediante avaliação de desempenho e no interesse do IFRO, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer na unidade até o término do curso.

4.2. Caso haja prorrogação, o prazo do estágio não deverá exceder a 20% da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinação em lei.

4.3. A jornada de atividade do estágio deverá obedecer aos seguintes limites máximos permitidos, de acordo com a Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016.

a) Quatro horas diárias e vinte semanais ou sei horas diárias e trinta semanais, respeitando-se o horário das atividades escolares.

b) Até oito horas diárias e quarenta horas semanais, para estágios em cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso correspondente.

c) Carga horária reduzida pelo menos à metade prevista no inciso I, em época de avaliações formais específicas.

4.4. Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio – TCE na ocorrência dos seguintes casos:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da administração;

c) decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

d) a pedido do estagiário;

e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

g) pela interrupção do curso a que pertença o estagiário; e

h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4.5. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá ter os motivos devidamente fundamentados e evidenciados.

4.6. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do supervisor do estágio.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção que trata este edital se dará na forma de avaliações presenciais, sob a supervisão da Coordenação de Curso correspondente, de acordo com o cronograma:

| Curso                                                   | Data       | Horário                                                                                                | Local                        |
|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio            | 09/04/2018 | 09h00 às 11h30 (para alunos do período vespertino)<br>14h00 às 16h30 (para alunos do período matutino) | Sala 53                      |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio        | 10/04/2018 | 09h às 11h (para alunos do período vespertino)<br>14h às 16h (para alunos do período matutino)         | Laboratório de Informática 4 |
| Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio          | 09/04/2018 | 07h30 às 09h10 (para alunos do período vespertino)<br>13h00 às 14h40 (para alunos do período matutino) | Sala 30B                     |
| Licenciatura em Química                                 | 10/04/2018 | 14h                                                                                                    | Sala 59                      |
| Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 10/04/2018 | 20h                                                                                                    | Laboratório de Informática 4 |

5.2. O processo de seleção criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo à existência de vaga.

5.3. Conteúdos das Provas:

5.3.1. *Código de vaga 1:* Ligações Iônica e Covalente; Ácidos e bases; Tabela Periódica; Propriedades coligativas; Estudo dos gases; Classificação de funções orgânicas; Isomeria.

5.3.2. *Código de vaga 2:* Conceitos sobre Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais e Aplicativos de Software; Conceitos sobre Instalação e Manutenção de Periféricos de Hardwares; Conceitos de Lógica de Programação; Conceitos de Programação Orientada a Objetos; Conceitos sobre Fundamentos de Análise de Sistemas; Conceitos Básicos de Funcionamento de Redes de Computadores; Conceitos de Modelagem de Banco de Dados.

5.3.3. *Código de vaga 3:* Gestão florestal: Certificação florestal; Dendrologia: Classificação das folhas, frutos e flor; Incêndios florestais: Fases da combustão, prevenção e combates de incêndios florestais; Legislação florestal: Licenciamento ambiental e Princípios florestais; Ecologia: Conceitos básicos de ecologia; Anatomia e Química da Madeira: Estrutura da parede celular e estrutura microscópica da madeira.

5.3.4. *Código de vaga 4:* Gestão florestal: Certificação florestal; Dendrologia: Classificação das folhas, frutos e flor; Incêndios florestais: Fases da combustão, prevenção e combates de incêndios florestais; Legislação florestal: Licenciamento ambiental e Princípios florestais; Ecologia: Conceitos básicos de ecologia; Anatomia e Química da Madeira: Estrutura da parede celular e estrutura microscópica da madeira.

5.3.5. *Código de vaga 5:* Sistemas Operacionais e Arquitetura de Computadores.

5.3.6. *Código de vaga 6:* Termoquímica; Modelos atômicos; Teoria de Ligação de Vaência; Teoria de Campo Cristalino; Estequiometria; Teoria da dissociação eletrolítica; Reações de Aldeídos e Cetonas.

5.3.7. *Código de vaga 7:* Termoquímica; Modelos atômicos; Teoria de Ligação de Vaência; Teoria de Campo Cristalino; Estequiometria; Teoria da dissociação eletrolítica; Reações de Aldeídos e Cetonas.

5.3.8. *Código de vaga 8:* Termoquímica; Modelos atômicos; Teoria de Ligação de Vaência; Teoria de Campo Cristalino; Estequiometria; Teoria da dissociação eletrolítica; Reações de Aldeídos e Cetonas.

5.3.9. *Código de vaga 9:* Termoquímica; Modelos atômicos; Teoria de Ligação de Vaência; Teoria de Campo Cristalino; Estequiometria; Teoria da dissociação eletrolítica; Reações de Aldeídos e Cetonas.

5.4. Todas as provas terão **questões objetivas**, podendo variar a quantidade de questões de acordo com o curso correspondente. A prova terá peso de 0 a 100 pontos.

5.4.1. O aluno que não alcançar no **mínimo 50 pontos** na prova objetiva estará automaticamente **eliminado do processo seletivo**.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no mural interno do *Campus* Ji Paraná do IFRO e no portal do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)) no dia **10 de abril de 2018, após às 18 horas**.

6.2. Será convocado a assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE apenas o número de candidatos necessários à satisfação do número de vagas existente no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Rondônia – IFRO.

- 6.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 6.4. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que obtiver maior nota no rendimento escolar ou acadêmico.
- 6.5. da matrícula do estágio
- 6.6. Os candidatos aprovados deverão comparecer a Coordenação de Integração Empresa e Comunidade - CIEEC, sala 5, nos dias **13 e 16 de abril de 2018**, das **08h às 12h** e das **15h às 19h** para formalizar a documentação de estágio.
- 6.7. A matrícula dos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada de acordo com as datas e procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Integração Empresa e Comunidade.
- 6.8. Ao ser aprovado e convocado para o estágio, o aluno deverá seguir todas as orientações e procedimentos junto a CIEEC para regulamentar o seu estágio. O aluno deverá cumprir todos os deveres junto ao estágio especificados na Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016.
- 6.9. Em caso de não cumprimento dos deveres, o professor orientador poderá solicitar a rescisão do contrato de estágio e convocar o próximo classificado.
- 6.10. O aluno que não cumprir o prazo de formalização da documentação de estágio na CIEEC estará automaticamente eliminado do processo.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá interpor recurso no dia **11 de abril de 2018**.
- 7.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e acompanhado das comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, enviado para o e-mail [cieec.jipa@ifro.edu.br](mailto:cieec.jipa@ifro.edu.br).
- 7.3. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 7.1.1 serão indeferidos.

## 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 8.1. O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.
- 8.2. O *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO reserva-se ao direito de proceder à assinatura do termo de compromisso de estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.
- 8.3. As convocações para assinatura do termo de compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e publicadas no site do IFRO e no mural interno do *Campus* Ji-paraná do IFRO.
- 8.4. O candidato convocado terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início do estágio.
- 8.5. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.
- 8.6. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) CPF;
  - c) Certidão de nascimento ou casamento;
  - d) Cartão de tipo sanguíneo;
  - e) Título de eleitor (obrigatório para estagiários do sexo masculino maiores de 18 anos);
  - f) Comprovante de residência atualizado;
  - g) Declaração de comprovação que está regularmente matriculado;
  - h) 01 (uma) foto 3x4 (atual);
  - i) Comprovante de dados bancários (obrigatoriamente conta-corrente dos bancos conveniados com o IFRO);
- 8.7. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 8.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão na eliminação sumária do candidato.
- 8.9. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante retificações do presente Edital.
- 8.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0203553** e o código CRC **977301F5**.

**ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 01/2018/2018/JIPA - CIEEC/IFRO****ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIARIOS**

|                |                                                                                                              |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Evento:</b> | Período de Inscrição                                                                                         |
| <b>Data:</b>   | 02 a 05 de abril de 2018                                                                                     |
| <b>Local:</b>  | Através do link: <a href="https://goo.gl/forms/LeIhor3OQLjBG0UJ2">https://goo.gl/forms/LeIhor3OQLjBG0UJ2</a> |
| <b>Evento:</b> | Divulgação das Inscrições Homologadas                                                                        |
| <b>Data:</b>   | 06 de abril de 2018                                                                                          |
| <b>Local:</b>  | Mural interno e portal do IFRO (www.ifro.edu.br)                                                             |
| <b>Evento:</b> | Realização do Processo Seletivo                                                                              |
| <b>Data:</b>   | 09 ou 10 de abril de 2018                                                                                    |
| <b>Local:</b>  | Definido pela Coordenação de Curso correspondente                                                            |
| <b>Evento:</b> | Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo                                                      |
| <b>Data:</b>   | 10 de abril de 2018, após às 18 horas                                                                        |
| <b>Local:</b>  | Mural interno e portal do IFRO (www.ifro.edu.br)                                                             |
| <b>Evento:</b> | Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo                                                              |
| <b>Data:</b>   | 11 de abril de 2018                                                                                          |
| <b>Local:</b>  | e-mail: <a href="mailto:cieec.jipa@ifro.edu.br">cieec.jipa@ifro.edu.br</a>                                   |
| <b>Evento:</b> | Resposta dos recursos contra o Resultado do Processo Seletivo                                                |
| <b>Data:</b>   | 12 de abril de 2018                                                                                          |
| <b>Local:</b>  | Envio eletrônico ao candidato                                                                                |
| <b>Evento:</b> | Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo                                                           |
| <b>Data:</b>   | 12 de abril de 2018, após às 18 horas                                                                        |
| <b>Local:</b>  | Mural interno e portal do IFRO (www.ifro.edu.br)                                                             |
| <b>Evento:</b> | Formalização da documentação de estágio                                                                      |
| <b>Data:</b>   | 13 e 16 de abril de 2018, das 08h às 12h e das 15h às 19h                                                    |

|               |                                                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Local:</b> | Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC |
|---------------|----------------------------------------------------------------|

**Referência:** Processo nº 23243.005885/2018-13

SEI nº 0203553